



EDITAL Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e Inovação Social de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e Inovação Social, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017, no uso das suas atribuições, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins;

II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaboração e correção das provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Pós-Graduação	I - possuir nível superior de escolaridade, mediante a apresentação de diplomas / certificados de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura e histórico escolar; E II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins. A comprovação dará por meio da apresentação do respectivo diploma/certificado de conclusão de curso e histórico escolar) e comprovação de matrícula em pós-graduação em em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins.	1 vaga + CR*	R\$ 1.412,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será do dia 06 de janeiro a 10 de janeiro de 2025, exclusivamente



por meio eletrônico, através do endereço eletrônico <https://linktr.ee/ctpmuriae>.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, devidamente justificado.

1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

1.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

1.7. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.

1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea “c” do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) O processo seletivo será composto por uma etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em uma Prova objetiva

3.1. A prova será realizada no período total de 2h (duas horas) e obedecerá ao programa constante no Anexo Único deste Edital.



3.2. A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitado o programa constante do Anexo Único deste Edital.

3.3. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.

3.4. A prova será realizada na data provável de 21 de janeiro de 2025, com início às 08h, no Centro de Treinamento Profissional José Braz, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.

3.6. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

3.7. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma Folha de Rascunho para anotação do gabarito.

3.8. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Centro de Treinamento Profissional, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, bem como será divulgado no endereço <https://linktr.ee/ctpmuriae> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.9. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

3.10. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:

a) não estiver munido do original do documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

3.11. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.



4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta por cento) dos pontos possíveis – 20 (vinte) pontos, constituindo cadastro reserva.

4.2. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate

a) a maior idade; e

b) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <https://linktr.ee/ctpmuriae> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser manifestado e enviado por email: estagio.smde@gmail.com.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura e histórico escolar;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou na área de Tecnologia e afins;

c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e

e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.



6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

7.3. As vagas de estágio de pós-graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados no sítio eletrônico <https://linktr.ee/ctpmuriae> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame no sítio eletrônico <https://linktr.ee/ctpmuriae>, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Leandro Latini Veiga (Presidente da Comissão);

II – Carlos Henrique da Silva (Membro da Comissão);



III - Samuel Henrique Rodrigues Gurgel Gomes (Membro da Comissão)

IV - Vanda Helena de Mattos (Membro da Comissão);

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo remunerado por meio de bolsa estágio.

9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado em veículo oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.

9.5. Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e do Centro de Treinamento Profissional, no sítio eletrônico <https://linktr.ee/ctpmuriae> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781 de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 8.292 de 16 de novembro de 2017.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

Muriaé, 03 de Janeiro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL



LEANDRO LATINI VEIGA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social



ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos de Tecnologia da Informação

Conceitos básicos de hardware e software.
Sistemas operacionais e suas funcionalidades.
Redes de computadores e segurança da informação.
Tipos de sistemas de informação: ERP, CRM, sistemas web e móveis.

Desenvolvimento de Sistemas

Introdução à lógica de programação e algoritmos.
Linguagens de programação mais utilizadas no mercado (Python, Java, JavaScript, etc.).
Desenvolvimento web: HTML, CSS, frameworks (React, Angular).
Banco de dados: modelagem, SQL e ferramentas de gestão de dados.

Engenharia de Software

Ciclo de vida do desenvolvimento de software.
Métodos ágeis (Scrum, Kanban) e tradicionais (Cascata).
Testes de software: unitários, funcionais e de integração.
Documentação de sistemas e requisitos funcionais e não funcionais.

Análise de Dados

Conceitos de ciência de dados e estatística aplicada.
Ferramentas de visualização de dados (Power BI, Tableau).
Linguagens e bibliotecas para análise de dados (Python/Pandas, R).
Big Data e introdução a tecnologias como Hadoop e Spark.

Inovação e Tecnologia no Setor Público

Governança eletrônica e transparência pública.
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada ao setor público.
Soluções tecnológicas para a gestão pública: e-SUS, SIG e outras plataformas.
Aplicação de inteligência artificial e IoT em serviços públicos.

Soft Skills e Liderança

Comunicação interpessoal e trabalho em equipe.
Gestão de projetos e liderança técnica.
Tomada de decisão baseada em dados.
Ética profissional e cidadania digital.

Atualidades Tecnológicas

Tendências em tecnologia da informação: IA, blockchain, cibersegurança.
Sustentabilidade e tecnologia verde.
Acessibilidade digital e inclusão tecnológica.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Fundamentos de Tecnologia da Informação:

TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David J. *Redes de Computadores*. 5ª ed. Pearson, 2011.
STALLINGS, William. *Arquitetura e Organização de Computadores*. 10ª ed. Pearson, 2018.
SILBERSCHATZ, Abraham; GAGNE, Greg; GALVIN, Peter. *Fundamentos de Sistemas Operacionais*. 9ª ed. LTC, 2019.

Desenvolvimento de Sistemas:

FOROUZAN, Behrouz A.; GILBERG, Richard F. *Fundamentos de Lógica de Programação e Estruturas de Dados*. Cengage Learning, 2009.
SOMMERVILLE, Ian. *Engenharia de Software*. 10ª ed. Pearson, 2019.
ZANDSTRA, W. Jason. *PHP e MySQL: Desenvolvimento Web Profissional*. 4ª ed. Alta Books, 2020.
FLANAGAN, David. *JavaScript: O Guia Definitivo*. 7ª ed. O'Reilly, 2020.

Engenharia de Software:

PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. *Engenharia de Software: Uma Abordagem Profissional*. 9ª ed. McGraw-Hill, 2016.
BECK, Kent. *Extreme Programming Explained: Embrace Change*. 2ª ed. Addison-Wesley, 2004.
PICHETTE, Mike. *Scrum: O Guia Completo para Metodologia Ágil*. Alta Books, 2019.

Análise de Dados

McKINNEY, Wes. *Python para Análise de Dados: Tratamento de Dados com Pandas, NumPy e IPython*. 2ª ed. Novatec, 2021.
O'NEIL, Cathy. *Algoritmos de Destruição em Massa*. Best Business, 2018.
FOSTER, Ian; GHOSH, Suresh. *Big Data Analytics: Tools and Technology for Effective Data Analysis*. Elsevier, 2022.

Inovação e Tecnologia no Setor Público

ANDRADE, Eduardo Graeff. *Governança Digital no Brasil*. Ed. Revista dos Tribunais, 2020.
SCHWAB, Klaus. *A Quarta Revolução Industrial*. Edipro, 2016.
MACHADO, Andrea; PRADO, Adriana. *LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Comentada*. Saraiva Educação, 2020.

Soft Skills e Liderança

GOLLMAN, Kenneth. *Inteligência Emocional 2.0: Estratégias para Ser Mais Eficaz e Influente*. Bestseller, 2020.
KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. *Administração de Marketing*. 15ª ed. Pearson, 2022.
GOVEIA, Paulo. *Gestão de Projetos: Teoria e Prática com Métodos Ágeis*. Alta Books, 2021.

Atualidades Tecnológicas

BRYNJOLFSSON, Erik; MCAFEE, Andrew. *A Segunda Era das Máquinas*. Houghton Mifflin Harcourt, 2014.
TAPSCOTT, Don; TAPSCOTT, Alex. *Blockchain Revolution*. Portfolio Penguin, 2016.
RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. *Inteligência Artificial*. 3ª ed. Elsevier, 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ – 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL



CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	06/01/2025
02	Período das Inscrições	06/01/2025 a 10/01/2025
03	Resultado Preliminar das Inscrições	13/01/2025
04	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	14/01/2025 e 16/01/2025
05	Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	17/01/2025
06	Realização da prova	21/01/2025
07	Divulgação do gabarito	21/01/2025
08	Prazo recursal	22/01/2025 a 24/01/2025
09	Resultado dos recursos	27/01/2025
10	Divulgação do resultado definitivo	28/01/2025